LEI Nº1.137, DE 06 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar de R$1.070.000,00 (Um milhão e Setenta Mil Reais), destinado a suplementação da dotação por crédito suplementar, com a seguinte classificação no orçamento da despesa:

Ficha - 245
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipais de Obras e Serviços Públicos
02.11.02 – Serviços Urbanos
02.11.02.15.451.0009.1009 – Construção de Meio-Fios, Sarjetas e Calcadas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$190.000,00

Ficha 248
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipais de Obras e Serviços Públicos
02.11.02 – Serviços Urbanos
02.11.02.15.451.0009.1012 – Pavimentação/Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$380.000,00

Ficha 260
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipais de Obras e Serviços Públicos
02.11.02 – Serviços Urbanos
02.11.01.15.452.0009.2021 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$500.000,00

PVO/NFS

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

Ficha 105
02 – Poder Executivo
02.08.02 – Educação Infantil
02.08.02.12.365.0008.1038 – Construção de Prédios Escolares – Pro - Infância
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$1.070.000,00

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de março de 2012.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II

PVO/NFS